



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

Edição 2771
11 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 147/2024

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 2799/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido a AFUPRU - Associação de Futebol de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.573.328/0001-26, a utilização do espaço físico do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, nesta cidade, para realização das disputas do Campeonato Paranaense de Futebol Série Bronze Adulto 2024, bem como das categorias de base sub 15 e sub 17 do Campeonato Paranaense, a utilização da edificação existente na área do referido ginásio e a exploração comercial e publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.

§ Único. Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no caput deste artigo.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2024.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2024

Designa gestor e fiscal do convênio a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Marcelo Soares Stadler** e **Matheus Zaroski Matias**, respectivamente, como Gestor e Fiscal, do convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para pavimentação poliédrica na localidade de Linha Dezembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2024.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2024

Designa gestor e fiscal do convênio a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Marcelo Soares Stadler** e **Matheus Zaroski Matias**, respectivamente, como Gestor e Fiscal, do convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para pavimentação poliédrica no trecho entre as localidades de Linha Esperança e Ivaí Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2024.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Copa - Comércio de Utilidades Domésticas LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 101/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Comercial Marely LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 102/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco)

dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 102/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa D Neuls Miotto Transportes Ltda, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 103/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DOAC Comércio & Serviços LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 104/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do



procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Griebler e Griebler LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 105/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LC Comércio de Embalagens LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 106/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 106/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa P H Meneses Comércio LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 107/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 107/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Redepel Distribuidora LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 108/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Renato Marana LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 109/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comu-

nicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Roberto de Conto & Cia Ltda, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 110/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 110/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

Art. 158 da Lei 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 092/2023;

Ata de Registro de Preços nº 454/2023.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa **SILVEIRA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ 28.482.245/0001-11, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, Km 276, Bairro Alto Arroio, Imbituba/SC, CEP 88.780-000, telefone: (41) 99565-0023, e-mail: simeequipamentos.comercial@gmail.com, representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sra. Lidiane de Souza Silveira, inscrita no CPF 069.845.079-52 e portadora do RG 4.974.917, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 1881/2024, ora anexado.

O Protocolo nº 1881/2024 foi inaugurado na data de 05/03/2024, pela Sra. Nicole Cavali Wolski, fiscal do contrato. Trata-se de pedido das devidas providências em relação a empresa supracitada.

Considerando o Ofício nº 039/2024, onde a fiscal mencionada informa que a empresa SILVEIRA METALÚRGICA LTDA, não está cumprindo com as obrigações contratuais. Relata a requerente que na data de 05/02/2024, fez o envio do empe-

nho para a mesma, e que fez diversas tentativas de cobrança via WhatsApp, conforme segue:

Ainda, evidencia a fiscal que o prazo para entregar e instalar o objeto da Licitação era em até 20 dias após o recebimento da Nota de empenho, mas que até o presente momento a empresa não se manifestou ou entregou o produto:

Com isso, a requerente solicita que as providências cabíveis sejam tomadas em relação a empresa:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa** prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 454/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

III - Dar causa à inexecução total da Ata de RP;

[...]

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

[...]

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

– Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 454/2023;

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da ARP nº 454/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I - O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II - O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

A DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equipiano>>



com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 07 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do dpto. de Licitações

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2023

Art. 87 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 11.719/2023.

Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Ata de Registro de Preços nº 467/2023.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa **SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.973.832/0001-76, com sede e foro na Rua Nilo Favaro, nº 109, CEP 83420000, Bairro Centro, na cidade de Quatro Barras/PR, representada pela Sra. Elen Cappau, inscrita no CPF/MF sob nº 052.629.359-40, portadora da Cédula de Identidade - CI nº 13.108.041-7 SESP/PR, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 11.719/2023, ora anexado.

O protocolo acima mencionado foi inaugurado por funcionário da Secretaria M. de Transportes e Infraestrutura, solicitando que fossem tomadas as devidas providências em relação a empresa retrocitada, ressalta-se que a empresa participou do Pregão Eletrônico nº 068/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos, ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (NOx) e materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura.

Alega a requerente que, a empresa não realizou, até a data de abertura do protocolo, a entrega do objeto requisitado mediante RE 7219, datada de 13/11/2023 e anexa ao processo. A empresa foi notificada pela secretaria demandante, através do Auto de Comunicação nº 030/2023, onde fora requerida a entrega do objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Relatou a secretaria que, não fora acusado o recebimento do auto de comunicação e, tampouco, a entrega do objeto requisitado.

Temos na ARP a seguinte menção ao prazo de entrega: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
§1º. A detentora da Ata de Registro de Preço deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Nota;

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima da ARP nº 467/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

[...]

§3º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução, será aplicada multa de 1% (um por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 3 (três) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

No caso de inexecução parcial, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida;

III) No caso de inexecução total, quando entregar o objeto solicitado no prazo e local indicado, será aplicada multa de 10% (dez por

cento) do valor total da Ata;

[...]

§4º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a REGISTRADA deixar de entregar o objeto solicitados, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;

II) O atraso injustificado na entrega do objetos solicitados (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias.

§5º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a REGISTRADA não entregar os objetos solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II) O atraso injustificado na coleta do objeto/execução dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 06 (seis) dias.

[...]

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP nº 467/2023;

[...]

§1º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a registrada poderá ser apenas, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III”, com as seguintes penalidades:

[...]

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

[...]

– Cancelamento Unilateral da ARP nº 467/2023 conforme previsão na Cláusula Décima Primeira, §1º, VI, VII, VIII e IX da mesma; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º A licitante terá seu registro de preços cancelado quando:

[...]

VI – Pela inexecução total ou parcial de cada fornecimento representado pela Autorização de Fornecimento;

VII – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados;

VIII – O atraso injustificado da execução dos serviços;

IX – O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

[...]

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitapru@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 11 de dezembro de 2023.

Maricleia Grzeszeszen
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	104/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	DOAC Comércio & Serviços LTDA.



Valor	R\$ 89,24 (Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	105/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Griebler e Griebler LTDA.
Valor	R\$ 3.994,73 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	108/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Redepel Distribuidora LTDA.
Valor	R\$ 18.787,20 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	109/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Renato Marana LTDA.

Valor	R\$ 3.542,63 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	110/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Roberto de Conto & Cia Ltda.
Valor	R\$ 9.364,58 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.

Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 240, o Presidente da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICA a relação de Cargos e Empregos Públicos com sua respectiva remuneração, vigente no Exercício de 2024.

A - CARGOS EFETIVOS

Grupo Operacional	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	NÍVEL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Administração Geral	Contador	01	06 A	10.813,81
	Advogado	01	03 A	5.305,97
	Secretario (a) Executivo (a)	01	04 A	7.252,84
	Auxiliar de Secretaria	04	02 A	2.618,49
	Técnico Administrativo	02	05 A	9.084,73
	Técnico de Licitações e Contratos	01	04 A	7.252,84
	Operador de Som/Imagem	01	02 A	2.618,49
	Recepcionista/Telefonista	02	02 A	2.618,49
Serviços de Manutenção e Operação	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02	01 A	1.974,65
	Agente de Operação Masculino	01	02 A	2.618,49

B - CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Assessor Jurídico	CC-1	01	8.828,78
Assessor Jurídico das Comissões	CC1	01	8.828,78
Assessor	CC1	01	8.828,78



Administrativo			
Diretor Legislativo, de Comunicação e Cerimonial	CC-1	01	8.828,78
Assessor Legislativo	CC-2	04	4.978,08
Assessor Legislativo II	CC-3	07	3.059,45

C – FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Coordenador de Controle Interno	FG-1	01	3.689,15

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA	7.463,50
VEREADORES	5.997,47

VEREADOR LADEMIRO BUDNIK

PRESIDENTE DA CÂMARA



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br